



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-MG
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - DISPENSA N° 001/2025

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA-MG, com sede na Rua São José, nº 75 – Centro – Santana de Pirapama/MG – CEP: 35.785-000, inscrita no CNPJ/MF N. 21.609.268/0001-03 por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 22/01/2025, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<u>cmsantanadepsipirapama@yahoo.com.br</u>

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.2.2 **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;**

1.2.3 **ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**



2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Santana de Pirapama/MG, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 01.10.02.01.031.0101.1008 - Ficha: 15 Fonte: 1.500

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para contratação será de R\$ 35.298,22 (Trinta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site e Quadro de Avisos da Câmara de Santana de Pirapama, e os respectivos documentos deverão ser enviados no e-mail: cmsantanadepirapama@yahoo.com.br ou protocolados na sede do Município, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/01/2025 às 09:00h

Para se Habilitar na presente Dispensa, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

Habilitação Pessoa Jurídica:

4.2.1 Prova de regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido pela Receita Federal.



Câmara Municipal De Santana De Pirapama-MG Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais

CNPJ: 21.609.268/0001-03

- 4.2.2 Registro comercial, se empresa individual.
- 4.2.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.2.5 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.6 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.8 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.10 Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuídos da sede da pessoa jurídica, com validade de até 90 (noventa) dias;

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.



Câmara Municipal De Santana De Pirapama-MG Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais

CNPJ: 21.609.268/0001-03

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela administração.

4.3.4 Não havendo interessados na apresentação das propostas extras, quando for o caso, será adjudicado a melhor proposta apresentada na elaboração da média de preços.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e apósto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Santana de Pirapama revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santana de Pirapama/MG, 17 de janeiro de 2025.

**Apoliane Valgas Faria
Equipe de Apoio**



ANEXO I

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

1. Objeto

1.1 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Santana de Pirapama, faz saber que está em andamento um processo de dispensa de licitação.

3. Justificativa:

3.1 A contratação em questão se faz necessária para a manutenção das atividades legislativas e administrativas, tendo em vista a realização de sessões ordinárias semanais, a previsão legal de realização de sessões extraordinárias, reuniões das comissões permanentes, além audiências públicas e reuniões com demais membros da sociedade. Justifica-se a solicitação e quantidade apresentada pela existência de 09 (nove) vereadores em pleno exercício e 03 (três) servidoras em atividade diária, além dos demais colaboradores na Casa Legislativa, visita de autoridades e a presença da população em geral.

O Poder Legislativo Municipal é responsável por representar os interesses da sociedade e promove ações institucionais, solenidades de cunho público e que demandam a disponibilização



Câmara Municipal De Santana De Pirapama-MG Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais

CNPJ: 21.609.268/0001-03

de alimentação aos participantes. A aquisição de gêneros alimentícios faz-se necessária para cumprimento das referidas atividades de forma eficiente e adequada.

A disponibilidade dos gêneros alimentícios contribui diretamente para a preservação da saúde e do bem estar dos envolvidos nas atividades legislativas e reflete positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

A presente contratação também abrange situações extraordinárias, tais como, sessões legislativas prolongadas, eventos institucionais, reuniões com autoridades e população. A disponibilidade dos gêneros alimentícios revela-se necessário para garantia e sucesso das ações. A realização de eventos oficiais, audiências públicas, reuniões e solenidades promove a integração da comunidade.

A realização de capacitação, treinamento e workshops com a oferta de alimentação aos participantes favorece a concentração e aprendizado.

As visitas de autoridades e comitivas com a disponibilidade dos gêneros alimentícios promove a hospitalidade, receptividade e profissionalismo do Poder Legislativo.

4. Dos locais de entrega

4.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santana de Pirapama/MG, de 08:00 às 11:00 ou de 12:00 às 16:00, no prazo máximo de 03 dias do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5. Prazo contratual

5.1 A contratação terá o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com os arts. 106 e 107 da Lei 14.133/21, por se tratar de fornecimento continuado.



Câmara Municipal De Santana De Pirapama-MG Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais

CNPJ: 21.609.268/0001-03

6. Fiscalização contratual

6.1 Administração Câmara Municipal de Santana de Pirapama nomeia como fiscal, nesta ocasião, a Sra. Silvana Aparecida Pereira Barbosa Martins.

7. Da pesquisa de preços

7.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação através de banco de preços do sistema da licitar digital, referente aos produtos que demandam a Câmara municipal, obtendo valor médio para contratação:

Item	PRODUTO	UNID. MED.	QT D.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 200 ML CONTENDO 100 OU ATÉ 200 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM.	PCT	60	R\$ 9,4100	R\$ 564,60
02	AÇUCAR PRODUTO OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR APRESENTADO SOB FORMA DE CRISTAIS COM COLORAÇÃO BRANCA, HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE ODORES E PARTÍCULAS ESTRANHAS. ACONDICIONAMENTO EM SACO	UND	48	R\$ 24,61	R\$ 1.181,28



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-Mg
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

	PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO DE 5 KG. IGUAL OU SUPERIOR A CRISTAL.				
03	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, OBTIDO DE GRÃOS DE ALTA QUALIDADE, 100% PURO, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM A PRESENÇA DE IMPUREZAS OU ADITIVOS. PRODUTO COM MOAGEM UNIFORME, APRESENTADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. A EMBALAGEM É CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA PARA PRESERVAR O FRESCOR E O AROMA DO CAFÉ. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E SER LIVRE DE PARTÍCULAS ESTRANHAS OU ODORES INDESEJADOS. IGUAL OU SUPERIOR A DOUTOR.	PCT	200	R\$ 43,30	R\$ 8.660,00
04	LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO. IGUAL OU SUPERIOR ITAMBÉ, PORTO ALEGRE.	UND	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-Mg
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

05	BISCOITO CREAM CRACKER PCT COM 400GR, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. IGUAL OU SUPERIOR A AYMORÉS, MARILAN, BAUDUCCO.	PCT	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
06	BISCOITO PCT COM 400GR, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR AGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO.	UND	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
07	BISCOITO PCT COM 400GR, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. IGUAL OU SUPERIOR A AYMORÉS, BAUDUCCO.	PCT	100	R\$ 6,32	R\$ 632,00
08	BISCOITO PCT COM 400GR, APRESENTAÇÃO CIRCULAR, SABOR SALPET, CLASSIFICAÇÃO SALGADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO.	UND	100	R\$ 10,31	R\$ 1.031,00



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-Mg
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

09	BISCOITO PCT COM 400GR, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO.	PCT	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
10	BISCOITO PCT COM 400GR, APRESENTAÇÃO CIRCULAR, SABOR AMANTEIGADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO.	UND	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
11	REFRIGERANTE DE COLA GASEIFICADO, PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR OU ADOÇANTES, DIÓXIDO DE CARBONO, AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS, E CORANTES PERMITIDOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL PET, HERMETICAMENTE FECHADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. IGUAL OU SUPERIOR A COCA COLA.	PCT	150	R\$ 12,33	R\$ 1.849,50
12	REFRIGERANTE DE GUARANÁ GASEIFICADO, PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR OU	UND	150	R\$ 12,92	R\$ 1.938,00



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-MG
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

	ADOÇANTES, DIÓXIDO DE CARBONO, AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS, E CORANTES PERMITIDOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL PET, HERMETICAMENTE FECHADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. IGUAL OU SUPERIOR A GUARANÁ ANTARTICA.				
13	MARGARINA EMBALAGEM COM 500 GR, IGUAL OU SUPERIOR A QUALY.	PCT	40	R\$ 11,37	R\$ 454,80
14	CATCHUP, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA E HOMOGÊNEA, COM COR VERMELHA, DEPENDENDO DA QUANTIDADE DE EXTRATO DE TOMATE NA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM CAPACIDADE QUE PODE VARIAR DE 200G A 400G, DEPENDENDO DO FABRICANTE. IGUAL OU SUPERIOR A HEINZ HELLMANN'S.	UND	10	R\$ 15,80	R\$ 158,00
15	MAIONESE, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA E HOMOGÊNEA, COM	PCT	10	R\$ 16,70	R\$ 167,00



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-MG
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

	COR ESBRANQUIÇADA OU AMARELADA, DEPENDENDO DA QUANTIDADE DE OVO NA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM CAPACIDADE QUE PODE VARIAR DE 200G A 400G, DEPENDENDO DO FABRICANTE. IGUAL OU SUPERIOR A HEINZ HELLMANN'S.				
16	PRESUNTO FATIADO, PRODUTO CÁRNEO OBTIDO A PARTIR DA CARNE SUÍNA, CURADO, DEFUMADO OU COZIDO APRESENTA UMA COR ROSADA OU AVERMELHADA, COM FATIAS FINAS E UNIFORMEMENTE CORTADAS, SEM A PRESENÇA DE FIBRAS MUSCULARES VISÍVEIS OU PARTES NÃO COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO SOB-REFRIGERAÇÃO PARA GARANTIR A SUA CONSERVAÇÃO E EVITAR CONTAMINAÇÕES. IGUAL OU	UND	30	R\$ 39,83	R\$ 1.194,90



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-Mg
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

	SUPERIOR A SEARA, PIF PAF, PERDIGÃO.				
17	MORTADELA EMBUTIDO DE CARNE SUÍNA OU MISTA (COM ADIÇÃO DE CARNE BOVINA), MOÍDA FINAMENTE E TEMPERADA COM ESPECIARIAS COMO PIMENTA, ALHO E NOZ-MOSCADA. APRESENTA UMA COR ROSADA OU AVERMELHADA, COM PEDAÇOS VISÍVEIS DE GORDURA OU OUTROS INGREDIENTES, COMO PISTACHES, DEPENDENDO DA VARIEDADE. A TEXTURA É MACIA E FIRME, SEM PARTES NÃO COMESTÍVEIS OU IMPUREZAS. O SABOR É SUAVE, LEVEMENTE TEMPERADO, COM UM TOQUE DE SAL E ESPECIARIAS, SEM ODORES OU SABORES DESAGRADÁVEIS. IGUAL OU SUPERIOR A PERDIGÃO.	PCT	30	R\$ 30,89	R\$ 926,70
18	REQUEIJÃO DE COPO, PRODUTO LÁCTEO CREMOSO, DE CONSISTÊNCIA ESPESSA E SUAVE, OBTIDO A PARTIR DA	UND	50	R\$ 16,83	R\$ 841,50



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-Mg
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

	MISTURA DE LEITE, CREME DE LEITE, COALHO E OUTROS INGREDIENTES. APRESENTA UMA CONSISTÊNCIA CREMOSA E HOMOGÊNEA, FÁCIL DE ESPALHAR, COM COR BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA, DEPENDENDO DO TIPO DE LEITE E DOS PROCESSOS UTILIZADOS. O SABOR É SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E COM UM TOQUE DE ACIDEZ, SEM ODORES OU SABORES DESAGRADÁVEIS. A EMBALAGEM É DE COPO DE PLÁSTICO OU VIDRO, COM CAPACIDADE DE 200G A 500G, E SELADA PARA GARANTIR FRESCOR. IGUAL OU SUPERIOR A ITAMBÉ.				
19	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIR01GEM 500 ML, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	12	R\$ 60,77	R\$ 729,24
20	SAL DE COZINHA COMPOSTO POR CRISTAIS FINOS E BRANCOS,	UND	10	R\$ 2,57	R\$ 25,70



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-Mg
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

	PODENDO CONTER ADITIVOS COMO IODO (SAL IODADO).				
21	O ACHOCOLATADO EM PÓ É GERALMENTE COMPOSTO POR CACAU EM PÓ, AÇÚCAR (OU ADOÇANTES), LEITE EM PÓ (OU DEXTROSE EM ALGUMAS VERSÕES), ALÉM DE INGREDIENTES ADICIONAIS COMO EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES E CORANTES PARA MELHORAR O SABOR E A TEXTURA. O ACHOCOLATADO EM PÓ TEM UMA COLORAÇÃO MARROM, O SABOR É DOCE E CHOCOLATEADO, DEVIDO À COMBINAÇÃO DE CACAU E AÇÚCAR. EMBALAGEM DE PLÁSTICO IGUAL OU SUPERIOR AO TODDY.	PCT	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
22	O PÃO DE FORMA É FEITO PRINCIPALMENTE COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA (MANTEIGA, MARGARINA OU ÓLEO), LEITE E, EM ALGUNS CASOS, MELHORADORES DE MASSA.	UND	120	R\$ 10,33	R\$ 1.239,60



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-MG
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

	ALGUNS PÃES DE FORMA PODEM CONTER ADITIVOS COMO CONSERVANTES OU VITAMINAS. A MASSA DO PÃO DE FORMA É FOFA E MACIA, COM UMA ESTRUTURA UNIFORME E UMA CROSTA FINA E DOURADA. A PARTE INTERNA É ALVEOLADA, OU SEJA, COM PEQUENOS BURACOS, GARANTINDO A LEVEZA DO PÃO. A COR DO PÃO DE FORMA PODE VARIAR DE BRANCO (PARA O PÃO DE FORMA TRADICIONAL) A MARROM OU BEGE (PARA PÃES INTEGRAIS OU COM GRÃOS). EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, FECHADOS HERMETICAMENTE, PARA PRESERVAR SUA FRESCURA. O PESO PODE VARIAR DE 300G A 750G, DEPENDENDO DO TIPO E DA MARCA. IGUAL OU SUPERIOR SEVEN BOYS, WICK BOLD.				
23	CHÁ, CHÁ EM DIVERSAS VARIEDADES (PRETO, VERDE, BRANCO, DE ERVAS, ETC.), EMBALADO EM SACHÊS OU A	PCT	100	R\$ 8,91	R\$ 891,00



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-Mg
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

	GRANEL. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS. DISPONÍVEL EM CAIXAS DE 10, 20, 30 OU 50 SACHÊS				
24	BALAS, BALAS DE DIFERENTES SABORES (FRUTAS, MENTA, CARAMELIZADA, ETC.), COM OU SEM RECHEIO, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS OU EM PACOTES DE DIVERSOS TAMANHOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES DE 100 UNIDADES OU 200 UNIDADES.	UND	100	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
25	SUCOS DIVERSOS, SUCOS DE FRUTAS VARIADOS (LARANJA, UVA, MAÇÃ, ABACAXI, ETC.), DISPONÍVEIS EM VERSÕES NATURAIS OU CONCENTRADOS, COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES.	PCT	30	R\$ 12,26	R\$ 367,80
26	AGUA MINERAL 20 LITROS RETORNÁVEL	UND	250	R\$ 15,06	R\$ 3.765,00
27	AGUA MINERAL 20 LITROS COM GALÃO	PCT	10	R\$ 33,08	R\$ 330,80
28	GÁS DE COZINHA	UND	15	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-MG
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

29	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 ML CONTENDO 100 OU ATÉ 200 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM.	PCT	60	R\$ 6,73	R\$ 403,80
TOTAL					R\$ 35.298,22

VALOR MÉDIO: R\$ 35.298,22 (Trinta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

8. Da dotação orçamentária

8.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta da dotação:

01.10.02.01.031.0101.1008 - Ficha: 15 Fonte: 1.500

9. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas (EM CASO DE DISPENSA)

9.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Santana de Pirapama antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar nos veículos de divulgação oficial o aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.



10. Da documentação para assinatura de contrato

11.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilidade:

1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
3. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Certidão negativa de débitos federais;
6. Certidão negativa de débitos estaduais;
7. Certidão negativa de débitos municipais;
8. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
9. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
10. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
11. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
12. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Garantir a qualidade dos produtos, se acaso constatado qualquer vício formal e material na entrega à Câmara Municipal de Santana de Pirapama, deverá saná-lo imediatamente.
- 11.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.
- 11.3. Disponibilizar o acesso à Câmara Municipal de Santana de Pirapama de todas as informações relativas à prestação de serviços ou fornecimento de material.
- 11.4. Fornecer os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos na legislação vigente.

12. DO PAGAMENTO E REAJUSTE

- 12.1. O pagamento será efetuado após o envio pela contratada da nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos, devendo corresponder ao espelho da Ordem de fornecimento.
- 12.2. O pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após entrega a confirmação de recebimento da nota fiscal pelo setor de compras da Câmara Municipal de Santana de Pirapama.
- 12.3. Para fins de reajuste, resguardando o que prevê o artigo 25, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, este será praticado exclusivamente de acordo com os índices oficiais de inflação praticados pelo Governo Federal, IGPM, sendo imprescindível à apresentação da documentação comprobatória do fato alegado, que fundamente o pedido, além de ampla pesquisa de mercado.
- 12.4. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê o artigo 130 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021, será imprescindível à apresentação da documentação comprobatória do fato alegado, que fundamente o pedido, além de ampla pesquisa de mercado.



13. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A Diretoria da Câmara será a Unidade Administrativa encarregada de fiscalizar a execução deste contrato e fazer cumprir as cláusulas nele constantes. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução contratual, o agente fiscalizador dará ciência do ocorrido à CONTRATADA, fazendo-a por escrito, bem como das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado.

13.2 Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecução ou desconformidades havidas na execução deste contrato.

14. DAS SANÇÕES

14.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-MG
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Santana de Pirapama, 17 de janeiro de 2025.

**Joaquim Geraldo Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara**



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-MG
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 001/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1.1 Objeto: Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA:

Item	PRODUTO	UNID. MED.	QT D.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 200 ML CONTENDO 100 OU ATÉ 200 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM.	PCT	60		
02	AÇUCAR PRODUTO OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR APRESENTADO SOB FORMA DE CRISTAIS COM COLORAÇÃO BRANCA, HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE ODORES E PARTÍCULAS ESTRANHAS. ACONDICIONAMENTO EM Saco PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE	UND	48		



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-Mg
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

	FECHADO, COM PESO DE 5 KG. IGUAL OU SUPERIOR A CRISTAL.				
03	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, OBTIDO DE GRÃOS DE ALTA QUALIDADE, 100% PURO, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM A PRESENÇA DE IMPUREZAS OU ADITIVOS. PRODUTO COM MOAGEM UNIFORME, APRESENTADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. A EMBALAGEM É CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA PARA PRESERVAR O FRESCOR E O AROMA DO CAFÉ. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES E SER LIVRE DE PARTÍCULAS ESTRANHAS OU ODORES INDESEJADOS. IGUAL OU SUPERIOR A DOUTOR.	PCT	200		
04	LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO.IGUAL OU SUPERIOR ITAMBÉ, PORTO ALEGRE.	UND	150		
05	BISCOITO CREAM CRACKER PCT COM 400GR, APRESENTAÇÃO	PCT	100		



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-Mg
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

	RETANGULAR, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. IGUAL OU SUPERIOR A AYMORÉS, MARILAN, BAUDUCCO.				
06	BISCOITO PCT COM 400GR, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR AGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO.	UND	100		
07	BISCOITO PCT COM 400GR, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. IGUAL OU SUPERIOR A AYMORÉS, BAUDUCCO.	PCT	100		
08	BISCOITO PCT COM 400GR, APRESENTAÇÃO CIRCULAR, SABOR SALPET, CLASSIFICAÇÃO SALGADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO.	UND	100		
09	BISCOITO PCT COM 400GR, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO	PCT	100		



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-Mg
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

	DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO.				
10	BISCOITO PCT COM 400GR, APRESENTAÇÃO CIRCULAR, SABOR AMANTEIGADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO.	UND	100		
11	REFRIGERANTE DE COLA GASEIFICADO, PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR OU ADOÇANTES, DIÓXIDO DE CARBONO, AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS, E CORANTES PERMITIDOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL PET, HERMETICAMENTE FECHADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. IGUAL OU SUPERIOR A COCA COLA.	PCT	150		
12	REFRIGERANTE DE GUARANÁ GASEIFICADO, PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR OU ADOÇANTES, DIÓXIDO DE CARBONO, AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS, E CORANTES	UND	150		



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-Mg
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

	PERMITIDOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL PET, HERMETICAMENTE FECHADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. IGUAL OU SUPERIOR A GUARANÁ ANTARTICA.				
13	MARGARINA EMBALAGEM COM 500 GR, IGUAL OU SUPERIOR A QUALY.	PCT	40		
14	CATCHUP, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA E HOMOGÊNEA, COM COR VERMELHA, DEPENDENDO DA QUANTIDADE DE EXTRATO DE TOMATE NA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM CAPACIDADE QUE PODE VARIAR DE 200G A 400G, DEPENDENDO DO FABRICANTE. IGUAL OU SUPERIOR A HEINZ HELLMANN'S.	UND	10		
15	MAIONESE, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA E HOMOGÊNEA, COM COR ESBRANQUIÇADA OU AMARELADA, DEPENDENDO DA QUANTIDADE DE OVO NA	PCT	10		



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-Mg
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

	FORMULAÇÃO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, HERMETICAMENTE FECHADA, COM CAPACIDADE QUE PODE VARIAR DE 200G A 400G, DEPENDENDO DO FABRICANTE. IGUAL OU SUPERIOR A HEINZ HELLMANN'S.				
16	PRESUNTO FATIADO, PRODUTO CÁRNEO OBTIDO A PARTIR DA CARNE SUÍNA, CURADO, DEFUMADO OU COZIDO APRESENTA UMA COR ROSADA OU AVERMELHADA, COM FATIAS FINAS E UNIFORMEMENTE CORTADAS, SEM A PRESENÇA DE FIBRAS MUSCULARES VISÍVEIS OU PARTES NÃO COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO SOB-REFRIGERAÇÃO PARA GARANTIR A SUA CONSERVAÇÃO E EVITAR CONTAMINAÇÕES. IGUAL OU SUPERIOR A SEARA, PIF PAF, PERDIGÃO.	UND	30		



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-Mg
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

17	MORTADELA EMBUTIDO DE CARNE SUÍNA OU MISTA (COM ADIÇÃO DE CARNE BOVINA), MOÍDA FINAMENTE E TEMPERADA COM ESPECIARIAS COMO PIMENTA, ALHO E NOZ-MOSCADA. APRESENTA UMA COR ROSADA OU AVERMELHADA, COM PEDAÇOS VISÍVEIS DE GORDURA OU OUTROS INGREDIENTES, COMO PISTACHES, DEPENDENDO DA VARIEDADE. A TEXTURA É MACIA E FIRME, SEM PARTES NÃO COMESTÍVEIS OU IMPUREZAS. O SABOR É SUAVE, LEVEMENTE TEMPERADO, COM UM TOQUE DE SAL E ESPECIARIAS, SEM ODORES OU SABORES DESAGRADÁVEIS. IGUAL OU SUPERIOR A PERDIGÃO.	PCT	30		
18	REQUEIJÃO DE COPO, PRODUTO LÁCTEO CREMOSO, DE CONSISTÊNCIA ESPESSA E SUAVE, OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE LEITE, CREME DE LEITE, COALHO E OUTROS INGREDIENTES. APRESENTA	UND	50		



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-Mg
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

	UMA CONSISTÊNCIA CREMOSA E HOMOGÊNEA, FÁCIL DE ESPALHAR, COM COR BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA, DEPENDENDO DO TIPO DE LEITE E DOS PROCESSOS UTILIZADOS. O SABOR É SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E COM UM TOQUE DE ACIDEZ, SEM ODORES OU SABORES DESAGRADÁVEIS. A EMBALAGEM É DE COPO DE PLÁSTICO OU VIDRO, COM CAPACIDADE DE 200G A 500G, E SELADA PARA GARANTIR FRESCOR. IGUAL OU SUPERIOR A ITAMBÉ.				
19	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIR01GEM 500 ML, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	12		
20	SAL DE COZINHA COMPOSTO POR CRISTAIS FINOS E BRANCOS, PODENDO CONTER ADITIVOS COMO IODO (SAL IODADO).	UND	10		



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-Mg
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

21	O ACHOCOLATADO EM PÓ É GERALMENTE COMPOSTO POR CACAU EM PÓ, AÇÚCAR (OU ADOÇANTES), LEITE EM PÓ (OU DEXTROSE EM ALGUMAS VERSÕES), ALÉM DE INGREDIENTES ADICIONAIS COMO EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES E CORANTES PARA MELHORAR O SABOR E A TEXTURA. O ACHOCOLATADO EM PÓ TEM UMA COLORAÇÃO MARROM, O SABOR É DOCE E CHOCOLATEADO, DEVIDO À COMBINAÇÃO DE CACAU E AÇÚCAR. EMBALAGEM DE PLÁSTICO IGUAL OU SUPERIOR AO TODDY.	PCT	30		
22	O PÃO DE FORMA É FEITO PRINCIPALMENTE COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA (MANTEIGA, MARGARINA OU ÓLEO), LEITE E, EM ALGUNS CASOS, MELHORADORES DE MASSA. ALGUNS PÃES DE FORMA PODEM CONTER ADITIVOS COMO CONSERVANTES OU	UND	120		



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-Mg
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

	VITAMINAS. A MASSA DO PÃO DE FORMA É FOFA E MACIA, COM UMA ESTRUTURA UNIFORME E UMA CROSTA FINA E DOURADA. A PARTE INTERNA É ALVEOLADA, OU SEJA, COM PEQUENOS BURACOS, GARANTINDO A LEVEZA DO PÃO. A COR DO PÃO DE FORMA PODE VARIAR DE BRANCO (PARA O PÃO DE FORMA TRADICIONAL) A MARROM OU BEGE (PARA PÃES INTEGRAIS OU COM GRÃOS). EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, FECHADOS HERMETICAMENTE, PARA PRESERVAR SUA FRESCURA. O PESO PODE VARIAR DE 300G A 750G, DEPENDENDO DO TIPO E DA MARCA. IGUAL OU SUPERIOR SEVEN BOYS, WICK BOLD.				
23	CHÁ, CHÁ EM DIVERSAS VARIEDADES (PRETO, VERDE, BRANCO, DE ERVAS, ETC.), EMBALADO EM SACHÊS OU A GRANEL. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS.	PCT	100		



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-Mg
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

	DISPONÍVEL EM CAIXAS DE 10, 20, 30 OU 50 SACHÊS				
24	BALAS, BALAS DE DIFERENTES SABORES (FRUTAS, MENTA, CARAMELIZADA, ETC.), COM OU SEM RECHEIO, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS OU EM PACOTES DE DIVERSOS TAMANHOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES DE 100 UNIDADES OU 200 UNIDADES.	UND	100		
25	SUCOS DIVERSOS, SUCOS DE FRUTAS VARIADOS (LARANJA, UVA, MAÇÃ, ABACAXI, ETC.), DISPONÍVEIS EM VERSÕES NATURAIS OU CONCENTRADOS, COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES.	PCT	30		
26	AGUA MINERAL 20 LITROS RETORNÁVEL	UND	250		
27	AGUA MINERAL 20 LITROS COM GALÃO	PCT	10		
28	GÁS DE COZINHA	UND	15		
29	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 ML CONTENDO 100 OU ATÉ 200	PCT	60		



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-MG
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

	UNIDADES EM EMBALAGEM.	CADA				
TOTAL						R\$

Global da Proposta; Validade da Proposta 60 dias;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Santana de Pirapama, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-MG
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

ANEXO III - MODELO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA-MG, com sede na Rua São José, nº 160 - Centro - Santana de Pirapama/MG - CEP: 35.785-000, inscrita no CNPJ/MF N. 21.609.268/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Joaquim Geraldo Rodrigues da Silva, denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, _____, CNPJ Nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, _____/_____, neste ato representado por _____, brasileiro(a), CPF: _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, _____/_____, a seguir denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente contrato como especificado no seu objeto em conformidade com o Processo Licitatório, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal n.º 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ _____ (_____ reais) mensais.

2.1.1 - O valor global do presente contrato será de R\$ _____ (_____ reais).

2.2 - O pagamento será efetuado através da tesouraria da Câmara mediante nota fiscal devidamente empenhada, até 10 (dez) dias após emissão da Nota fiscal.



Câmara Municipal De Santana De Pirapama-MG Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais

CNPJ: 21.609.268/0001-03

2.3 - O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo **CONTRATADO**.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das demandas da Câmara e suas exigibilidades.

2.5 - Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - Os preços referidos no item 2.1, correspondem apenas à prestação dos serviços, compreendendo as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação dos técnicos do **CONTRATADO** quando em serviço do **CONTRATANTE**.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA-MG poderá sustar o pagamento a que o **CONTRATADO** tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados ao **CONTRATADO** não isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1 - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, os preços serão reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.



3.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo IGPM ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - Os serviços de fornecimento deverão ser executados de acordo com o detalhamento do termo de referência do edital.

4.2 - O recebimento dos serviços, será efetuado pela Diretoria da Câmara, após a verificação da qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.4 - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Diretoria da Câmara, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 - Na ocorrência de atrasos na entrega, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações das partes:

I - DO CONTRATANTE:

- a) Notificar o **CONTRATADO** através do Gabinete do Presidente, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos serviços.
- b) Expedir, através do Gabinete do Presidente atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.



Câmara Municipal De Santana De Pirapama-MG Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais

CNPJ: 21.609.268/0001-03

- c) O **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar ao **CONTRATADO** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei Federal 14.133/2021.
- e) Comunicar ao **CONTRATADO** toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- e) Providenciar os pagamentos ao **CONTRATADO** à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- f) O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em partes os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

II - DO CONTRATADO:

- a) executar os serviços conforme especificado neste instrumento contratual, independente de transcrição;
- b) responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, nos termos da legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;
- c) observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade do (a) **CONTRATADO** (a);
- d) arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato próprio, ou de seus funcionários e seus prepostos;
- e) zelar pela disciplina nos locais dos serviços, substituindo imediatamente qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela **CONTRATANTE**;
- f) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato. A inadimplência do (a) **CONTRATADO** (a) quanto aos encargos não transfere á **CONTRATANTE** à responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- g) Apresentar à **CONTRATANTE**, quando solicitado, comprovante de pagamentos de salários, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.
- h) manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação;
- i) adequar-se à legislação municipal e às disposições legais estaduais e federais pertinentes à execução dos serviços;
- j) atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;



- k) prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato às reclamações;
- l) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições neste contrato, no caso do software;
- m) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº 01.01.10.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00 - Ficha: 23 Fonte: 1.500

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até xx/xx/2025, podendo ter a sua duração prorrogada, mediante termos aditivos, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, nos termos do da Lei nº 14.133/21, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

§1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§2º - A Rescisão deste Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

§ 1º - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;



Câmara Municipal De Santana De Pirapama-MG Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais

CNPJ: 21.609.268/0001-03

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério do (a) CONTRATADO (a), ficará (rão) sujeita (as) às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - O extrato do presente contrato será publicado no veículo oficial de publicação da Câmara Municipal de Santana de Pirapama/MG, por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Pirapama-MG, XXX de XXXXXXX de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA-MG

Representante Legal



**Câmara Municipal De Santana De Pirapama-Mg
Santana De Pirapama Estado De Minas Gerais**

CNPJ: 21.609.268/0001-03

Testemunhas: _____

CPF nº:

CPF nº: